



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR AIRTON LUÍS CORRÊA
GENTIL DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
AMAZONAS**

U R G E N T E

Mandado de Segurança Nº: 4004728-62.2022.8.04.0000

AMAZONAS ENERGIA S/A, já qualificada nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., por meio de seus advogados *in fine* assinados, dizer e requerer o que segue:

A Impetrante teve notícias, por meio dos Portais de Notícias de grande circulação no estado do Amazonas acerca da flagrante intenção dos Deputados Estaduais envolvidos com a produção legislativa ora impugnada em aviar a promulgação do projeto de Lei 267/2022, senão vejamos:



“A Justiça não perdoa aqueles que perdem os prazos. Vossa excelência [deputado Roberto Cidade] encaminhou no mesmo dia para o governo do estado e a Justiça perdeu o prazo. Na verdade, [o projeto de lei] já tinha saído daqui [quando a Justiça proibiu o envio]. Esta liminar [do desembargador Airton Gentil] não tem eficácia”, disse Sinésio Campos.

Roberto Cidade concordou com o petista e anunciou que a Assembleia Legislativa iria promulgar a lei. “Acabei de conferir, não precisa ter o quórum regimental [para promulgar]. Precisa estar em uma sessão. Vamos promulgar. Já solicitamos da Casa Civil o número da lei e até o final desta sessão nós iremos promulgar a lei”, disse o presidente da Casa.

JAR



O recorte supra foi extraído do Portal AMAZONAS ATUAL, data de 14/07/2022, e pode ser visualizada no seguinte link: <https://amazonasatual.com.br/lei-que-proibe-novos-medidores-de-energia-no-am-so-sera-promulgada-em-agosto/>

Ainda:



Caso o Projeto de Lei n.º 267/2022, que proíbe a empresa Amazonas Energia de instalar medidores aéreos, não seja vetado ou sancionado nesta quarta-feira (13), a Assembleia Legislativa do Amazonas (Aeam) poderá, nessa quinta-feira (15) promulgá-lo de forma tácita.

A estratégia ocorre quando o governador, por alguma razão – seja ela até jurídica –, não se manifesta expressamente a respeito do PL após mais de 15 dias úteis do recebimento da proposição.

O PL foi aprovado no dia 22 de junho na Aeam e encaminhado imediatamente para sanção do governador.

No entanto, o Tribunal de Justiça do Amazonas (Tjam) proibiu, no dia 6 desse mês, a sanção pelo chefe do executivo.

A informação foi dada ao RealTime1 pelo autor do projeto, deputado Sinésio Campos (PT), que presidiu, na Aeam, a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Amazonas Energia.

Sinésio afirmou que a instalação dos aparelhos já gerou por diversas vezes confusão em bairros de Manaus e, para que a situação não se agrave, é preciso dar continuidade na promulgação para que o PL seja aprovado

O trecho acima foi extraído da notícia veiculada no Portal de Notícias Realtime1 em 13/07/2022, e pode ser conferida no link: <https://realtime1.com.br/politica/aleam-pode-promulgar-nesta-quinta-lei-que-proibe-medidores-aereos/>

Como é sabido, o recesso legislativo inicia-se em 15/07/2022 e finda-se tão somente em 02/08/2022.

Ocorre que, extrajudicialmente, a Impetrante teve notícias de manobras a serem realizadas pelos Legisladores, na medida em que pretendem PROMULGAR TACITAMENTE o projeto de Lei aqui impugnado, dentro do recesso legislativo.



Desta forma, verifica-se flagrante intenção em nova infração do Regimento Interno da casa, medida esta que deve ser inibida.

Assim, **REQUER SEJAM OS EFEITOS DA DECISÃO DE FLS. 358/359 AMPLIADOS OU ESTENDIDOS, A FIM DE QUE SEJA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, COIBIDA DE PROMULGAR TACITAMENTE O PROJETO DE LEI 267/2022** até que o mérito da presente lide seja definitivamente resolvido.

Termos em que, pede deferimento.

Manaus, 15 de julho de 2022.

Décio Freire
OAB/AM A-697

Jonas de Almeida Rodrigues
OAB/AM A-1.757

Andréia Farias de Barros
OAB/AM 10.773

Mônica Thaynah Monteiro Fiuza
OAB/AM 13.742